
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 387/2008 de 2 de Julho de 2008

Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, de forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, atribuir o montante de € 9 181,28 (nove mil cento e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos), à Associação de Jovens da Ribeira Chã, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com a abertura do Posto de Informação Juvenil da Ribeira Chã.

20 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.